



# CERTIDÃO

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Ofício, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:

CNM: 097683.2.0064324-86



Novo Hamburgo, 05 de abril de 1995

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE NOVO HAMBURGO - RS  
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FLS.	MATRÍCULA
1	64.324

**IMÓVEL:** Uma casa de construção mista, muito antiga e a respectiva área de terras com a área de 2 hectares mais ou menos, situada no -- Bairro Lomba Grande, na localidade de Taimbê, com frente ao leste, para a estrada que vai de Lomba Grande a Taimbê, entestando ao oeste e dividindo-se ao norte com propriedade que é ou foi de Augusto-Emilio Allgayer e dividindo-se ao sul com imóvel dos herdeiros de Octacílio André Alves. Cadastrado no INCRA sob código nº 851.108.005. 428/2, com área total de 4,0ha; fração mínima de parcelamento de 2,0 ha; módulo fiscal 7,0 e nº de módulos fiscais 0,57.

**PROPRIETÁRIO:** Albino da Silva, brasileiro, agricultor, casado com Ana Gomes da Silva, residente em Sapiranga.

**PROCEDÊNCIA :** Transcrição nº 21.157, do livro 3 Q, datada em 02.10.1961.

Data supra. A Oficiala: *[Signature]*

R 1- 64.324 - FORMAL DE PARTILHA:

**TRANSMITENTE:** A herança de Ana Gomes da Silva.

**ADQUIRENTES :** Sérgio Kayser, contabilista e sua mulher Maria Clarette Rodrigues Kayser, funcionária pública, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, inscritos no CPF sob nºs 214.696.440-53 e 223.159.850-72, respectivamente, residentes e domiciliados em Cachoeirinha, RS, na rua Francisco Brochado da Rocha, nº 95.

**FORMA DE TÍTULO:** formal de partilha expedido em 08 de março de 1995, pela 3ª Vara Cível de Novo Hamburgo. Inventário nº 19294001227.

**VALOR:** R\$7.365,11.

Data supra. A Oficiala: *[Signature]*

An.Prot.nº 158.209, de 17.03.1995.

AV 2- 64.324 - De conformidade com requerimento datado em 07 de março de 2002, a casa de construção mista, muito antiga, mencionada na presente matrícula, foi demolida. A presente averbação está isenta da apresentação da C.N.D., em virtude da demolição estar enquadrada no que estabelece a Lei 8.212, de 24.07.1991 e Decreto nº 3.048, de 06.05.1999.

Novo Hamburgo, 16 de agosto de 2002.

O Reg. Subst.: *[Signature]*

EO.Prot.nº 220.797, de 22.07.2002. *[Signature]*

AV 3- 64.324 - De conformidade com requerimento, documentos apresentados e Lei Municipal nº 122/91, o imóvel objeto da presente matrícula, faz frente atualmente para a Estrada Willy Moehlecke, e sobre o mesmo foi construído um prédio residencial em alvenaria, com a área de 194,62 metros quadrados, o qual tomou o nº 4005 da Estrada Willy Moehlecke, concluído em 26.03.2002. C.N.D. nº 051482002-19024070.

Novo Hamburgo, 16 de agosto de 2002.

O Reg. Subst.: *[Signature]*

EO.Prot.nº 220.797, de 22.07.2002. *[Signature]*

AV 4- 64.324 - De conformidade com documentos apresentados, o imóvel objeto da presente matrícula, atualmente acha-se cadastrado no INCRA em nome de Sergio Kayser, sob código nº 851108 005428 2, com área total de 2,0 ha., módulo fiscal 7,0 ha., nº de módulos fiscais 0,28 e fração mínima de parcelamento 2,0 ha.

CONTINUA NO VERSO

Continua na próxima página - - - - -

Continuação da página anterior

CNM: 097683.2.0064324-86



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE NOVO HAMBURGO - RS  
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FLS.

MATRICULA

1

64.324

Novo Hamburgo,

de

de 199

VERSO

Novo Hamburgo, 16 de agosto de 2002.

O Reg. Subst.:

EO.Prot.nº 220.796, de 22.07.2002.

R 5- 64.324 - COMPRA E VENDA:

**TRANSMITENTES:** Sérgio Kayser, inscrito no CPF sob nº 214.696.440-53, contabilista e sua mulher Maria Clarete Rodrigues Kayser, inscrita no CPF sob nº 223.159.850-72, funcionária pública, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, durante a vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados na cidade de Cachoeirinha, RS, na rua Francisco Brochado da Rocha, nº 95.

**ADQUIRENTE:** Luis Carlos Deitos, brasileiro, comerciante, casado com Marcelina da Graça Deitos, pelo regime da comunhão universal de bens, durante a vigência da Lei 6.515/77, com escritura pública de pacto antenupcial registrada sob nº 894, no livro nº 3, no Ofício do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, RS, em 11.05.1992, inscritos no CPF sob nºs 211.440.100-63 e 266.251.720-49, residente e domiciliado na cidade de Sapucaia do Sul, RS, na rua Pinheiro Machado, nº 596.

**FORMA DE TÍTULO:** escritura pública de compra e venda, lavrada em 17 de julho de 2002, no Serviços Notariais e de Registros de Lomba Grande, Comarca de Novo Hamburgo, (L 35, fl. 145, nº 3.490).

**PREÇO:** R\$30.000,00; para fins fiscais o imóvel foi avaliado em R\$63.536,00.

**CONDICÃO:** o comprador tem ciência e se compromete, sob as penas da Lei, a cumprir e fazer cumprir no imóvel objeto da presente matrícula, as disposições da Lei Municipal 151/98, bem como as da Resolução COMPAM 01/99. O imóvel será mantido com destinação rural, desenvolvendo no mesmo atividades agropecuárias.

Novo Hamburgo, 16 de agosto de 2002.

O Reg. Subst.:

EO.Prot.nº 220.798, de 22.07.2002.

AV 6- 64.324 - De conformidade com requerimento e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR apresentados, o imóvel objeto da presente matrícula, atualmente acha-se cadastrado no INCRA em nome de Luis Carlos Deitos, sob código nº 851.108.005.428-2, com a área total de 2,00ha., módulo rural 16,6666ha., nº de módulos rurais 0,12, módulo fiscal 7,0000ha., número de módulos fiscais 0,2857 e fração mínima de parcelamento 2,00ha.

Novo Hamburgo, 28 de setembro de 2015.

Escrevente:

LR.GR.Prot.nº 359.690, de 24.09.2015.

Emolumentos: R\$27,30, Selo: 0396.03.1500001.12895 = R\$0,70. Processamento Eletrônico de Dados: R\$3,60, Selo: 0396.01.1500002.61218 = R\$0,40.

R 7- 64.324 - EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:

**DEVEDOR FIDUCIANTE:** Luis Carlos Deitos, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF sob nº 211.440.100-63, residente e domiciliado nesta cidade, na estrada Willy Moehlecke, nº 4.005, em Lomba Grande.

**CREDOR FIDUCIÁRIO:** Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, com sede na cidade de Osasco, SP, Cidade de Deus.

**TERCEIRA GARANTIDORA:** Marcelina da Graça Deitos, brasileira, vendedora, casada, inscrita

CONTINUA A FOLHA

Continua na próxima página

Continuação da página anterior

CNM: 097683.2.0064324-86



**OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE NOVO HAMBURGO - RS  
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL**

Novo Hamburgo, de de

FLS.

2

MATRÍCULA

64.324

no CPF sob nº 266.251.720-49, residente e domiciliada nesta cidade, na estrada Willy Moehlecke, nº 4.005, em Lomba Grande.

VALOR: R\$70.000,00.

PRAZO: 36 parcelas; vencendo-se a primeira parcela em 10.11.2015, cujo valor é de R\$2.753,42, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, com vencimento da última em 10.10.2018.

PRAZO DE CARÊNCIA: vencida e não paga, no todo ou em parte, qualquer prestação ou obrigação decorrente desta Cédula, o devedor e/ou a terceira garantidora terão prazo de carência de 15 dias, fixado livremente pelas partes neste instrumento, para efetuar o pagamento do débito, acrescido dos encargos contratuais e legais.

Decorrido o prazo de carência, sem que a obrigação seja adimplida, o devedor e/ou a terceira garantidora serão intimados, na forma da lei, a requerimento do credor, para que no prazo de 15 dias, sob pena de reputar-se em mora, satisfaçam a prestação e/ou a obrigação vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, inclusive tributos e taxas condominiais imputáveis ao imóvel que tiverem sido pagas pelo credor, além das despesas de cobrança e de intimação.

ENCARGOS: prefixados: taxa de juros efetiva: 1,97% a.m., e 26,39% a.a.

CONDICÕES: O imóvel objeto da presente matrícula, foi constituído em propriedade fiduciária, na forma dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, efetivando-se o desdobramento da posse, tornando o devedor e/ou a terceira garantidora possuidores diretos e o credor possuidor indireto, certo que se incorporar-se-ão à garantia todas as acessões, melhoramentos, construções, instalações, benfeitorias e pertenças existentes e que lhe forem eventualmente acrescidas. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, o credor promoverá público leilão para alienação do imóvel nos termos da Lei. A alienação far-se-á sempre por público leilão, extrajudicialmente. Para os efeitos do disposto no art. 24, VI, da Lei nº 9.514/97, as partes avaliam o imóvel em R\$310.000,00, ou aquele alcançado após eventual revisão do mesmo, que se dará com base no mesmo índice e periodicidade utilizados para atualização do saldo devedor da dívida representada pela Cédula, a contar da data de sua assinatura, nele já incluído os valores da benfeitorias executadas as expensas do devedor e/ou da terceira garantidora; tudo nos termos da Cédula de Crédito Bancário nº 237/1926/22092015-01, emitida em 22.09.2015. Demais condições: as da Cédula.

Novo Hamburgo, 28 de setembro de 2015.

Escrevente: *Suzana Maria de Souza*

LR.GR.Prot.nº 359.597 de 22.09.2015.

Emolumentos: R\$379,80, Selo: 0396.07.1100001.15077 = R\$10,00. Processamento Eletrônico de Dados: R\$3,60, Selo: 0396.01.1500002.61219 = R\$0,40.

AV 8- 64.324 - De conformidade com termo de quitação e liberação de garantia, firmado em 13 de dezembro de 2017, pelo Banco Bradesco S.A., fica cancelada a alienação fiduciária constante no R 7- 64.324, em virtude de quitação. Valor: R\$70.000,00.

Novo Hamburgo, 31 de outubro de 2018.

Escrevente: *Walderson*

LC.GLR.Prot.nº 394.158, de 05.10.2018.

Emolumentos: R\$ 206,40, Selo: 0396.07.1100001.30822 = R\$ 36,60. Processamento Eletrônico de Dados: R\$ 4,60, Selo: 0396.01.1800001.18302 = R\$ 1,40.

R 9- 64.324 - COMPRA E VENDA:

CONTINUA NO VERSO

Continua na próxima página

Continuação da página anterior

CNM: 097683.2.0064324-86



**OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE NOVO HAMBURGO - RS  
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL**

Novo Hamburgo, de de

FLS.

2

MATRÍCULA

64.324

VERSO

**TRANSMITENTES:** Da fração ideal de 4.338,49 metros quadrados, sem benfeitorias, parte de um imóvel constituído de um prédio residencial em alvenaria, com a área de 194,62 metros quadrados, sob nº 4.005, da estrada Willy Mochlecke, e a respectiva área de terras com 2,00 hectares mais ou menos: Luís Carlos Deitos, inscrito no CPF sob nº 211.440.100-63, comerciante, filho de Ermelindo Deitos e Dulce Deitos, e sua mulher Marcelina da Graça Deitos, inscrita no CPF sob nº 266.251.720-49, do lar, filha de Manoel Machado de Lima Sobrinho e Otília Kauer Lima, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com pacto antenupcial registrado sob nº 894, no livro nº 3-RA, do Ofício Imobiliário de Sapucaia do Sul, RS, residentes e domiciliados nesta cidade, na estrada Willy Mochlecke, nº 4.005, em Lomba Grande.

**ADQUIRENTE:** Da fração ideal de 4.338,49 metros quadrados, sem benfeitorias, parte de um imóvel constituído de um prédio residencial em alvenaria, com a área de 194,62 metros quadrados, sob nº 4.005, da estrada Willy Mochlecke, e a respectiva área de terras com 2,00 hectares mais ou menos: José Fernando Scherer Pereira, brasileiro, agricultor, solteiro, maior, filho de Alcedário José Pereira e Luci Antoninha Pereira, inscrito no CPF sob nº 925.589.500-10, em união estável com Elisângela Haubert Garcia, inscrita no CPF sob nº 938.994.670-00, residente e domiciliado nesta cidade, na estrada Willy Mochlecke, nº 4109, em Lomba Grande.

**FORMA DE TÍTULO:** escritura pública de compra e venda, lavrada em 04 de outubro de 2018, no Serviços Notariais e de Registro de Lomba Grande, Comarca de Novo Hamburgo, (L 72, fl. 079, nº 7.025-029).

**PREÇO:** R\$50.000,00; guia de arrecadação do ITBI nº 4004/2018 - avaliação fiscal: R\$50.000,00.

**CONDICÕES:** o comprador declara, sob responsabilidade civil e penal, que: o imóvel será mantido com destinação rural, desenvolvendo no mesmo atividades agropecuárias, cientes de que a formação de condomínios por "inter vivos" que tenham por objeto imóveis rurais, somente será admitida se conservada a destinação rural do imóvel, conforme artigo 509 da Consolidação Normativa Notarial e Registral deste Estado, instituída pelo Provimento nº 32/06-CGJ; obrigam-se a cumprir a Lei Municipal nº 151/98, bem como a Resolução COMPAM nº 01/99; possuem ciência que a propriedade deve proteger e restituir as Áreas de Preservação Permanentes (APPs), conforme previsto no Código Florestal Federal, e todo e qualquer empreendimento potencialmente poluidor deverá ser licenciado, junto ao órgão ambiental competente e integrante do SISNAMA; para os fins e efeitos de direito estão cientes de que no referido imóvel não foi especializada a reserva legal florestal e de que a especialização e averbação da reserva legal florestal constituem obrigação legal que acompanha o imóvel, constituindo-se passivo ambiental; e possuem ciência que o Cadastro Ambiental Rural - CAR é um registro eletrônico, obrigatório para todos os imóveis rurais, instituído pela Lei Federal nº 12.651/2012.

Novo Hamburgo, 31 de outubro de 2018.

Escrevente: *[Assinatura]*  
LC.GM.Prot.nº 394.161, de 05.10.2018.

Emolumentos: R\$ 351,20, Selo: 0396.06.1100001.34333 = R\$ 24,50. Processamento Eletrônico de Dados: R\$ 4,60, Selo: 0396.01.1800001.18303 = R\$ 1,40.

AV 10- 64.324 - De conformidade com requerimento de 02 de outubro de 2018, José Fernando Scherer Pereira e Elisângela Haubert Garcia, mencionados na presente matrícula, convivem em união estável, um com o outro, nos termos do artigo 1723 do Código Civil Brasileiro, há 12 anos;

CONTINUA A FOLHA

Continua na próxima página

Continuação da página anterior

CNM: 097683.2.0064324-86



**OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE NOVO HAMBURGO - RS  
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL**

FLS.

3

MATRÍCULA

64.324

Novo Hamburgo, de de

convencionam que o regime de bens que vigora na relação é o da comunhão parcial de bens, com escritura pública declaratória de reconhecimento de união estável, lavrada em 29 de março de 2017, no Serviços Notariais e de Registro de Lomba Grande, Comarca de Novo Hamburgo, (Livro de Contratos nº 22, fl. 174, nº 2604-156), registrada sob nº 11.043, no livro nº 3-RA, em 31.10.2018, neste Ofício.

Novo Hamburgo, 31 de outubro de 2018.

Escrevente: *W. Deitos*

LC.GM.Prots. nºs 394.160 e 394.159, de 05.10.2018.

Emolumentos: R\$ 75,40, Selo: 0396.04.1100001.35019 = R\$ 3,30. Processamento Eletrônico de Dados: R\$ 4,60, Selo: 0396.01.1800001.18304 = R\$ 1,40.

R 11- 64.324 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:

**IMÓVEL:** O prédio residencial em alvenaria, com a área de 194,62 metros quadrados, sob nº 4.005 da estrada Willy Moehlecke, e a respectiva área de terras com 15.661,51 metros quadrados, mais ou menos.

**DEVEDORA:** Transportadora Transversal Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 87.604.492/0001-02, com sede na cidade de Sapucaia do Sul, RS, na rua Tiradentes, nº 577, Bairro Diehl.

**DEVEDORES FIDUCIANTES:** Luís Carlos Deitos, inscrito no CPF sob nº 211.440.100-63, diretor de empresa, filho de Ermelindo Deitos e Dulce Deitos, e sua mulher Marcelina da Graça Deitos, inscrita no CPF sob nº 266.251.720-49, trabalhadora do lar, filha de Manoel Machado de Lima Sobrinho e Ottilia Kauer Lima, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com pacto antenupcial registrado sob nº 894, no livro nº 3-RA, do Ofício do Registro de Imóveis de Sapucaia dos Sul, RS, residentes e domiciliados nesta cidade, na estrada Villy Moehlecke, nº 405, em Lomba Grande.

**CREDORES FIDUCIÁRIA:** Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Sul Riograndense - Secredi União Metropolitana RS, inscrita no CNPJ sob nº 92.796.564/0001-09, com sede na cidade de Porto Alegre, RS, na avenida Alberto Bins, nº 600, 4º andar, sala 06.

**FORMA DE TÍTULO:** instrumento particular de contrato de limite de crédito, com pacto adjeto de alienação fiduciária de imóvel para garantia de obrigações "em ser" e futuras, firmado em 09 de junho de 2020 e aditivo, firmado em 15 de julho de 2020

**VALOR:** um limite total de crédito no valor de R\$718.400,00, computados neste limite o valor principal dos saques efetuados pela devedora, e respectivos juros, correção monetária e outros encargos e despesas, limite este que poderá ser utilizado no decorrer do prazo de 10 anos e será recomposto na medida em que ocorrerem pagamentos e amortizações, até o vencimento final deste limite ou das Operações Financeiras Derivadas, o que ocorrer por último. Decorrido o prazo de carência de 30 dias, conforme estabelecido no Parágrafo Segundo do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, contados do vencimento da prestação em atraso, a credora ou seu cessionário, poderá a qualquer tempo, iniciar o procedimento de intimação e, mesmo que não concretizada, a devedora que pretender purgar a mora deverá fazê-lo com o pagamento das prestações vencidas e não pagas e as que vencerem no curso da intimação, com todos os encargos previstos neste instrumento.

**TAXA DAS OPERAÇÕES DERIVADAS:** taxa mínima: 0,20% a.m.; e taxa máxima: 5,00% a.m.

**FORMA DE CELEBRAÇÃO DAS OPERAÇÕES DERIVADAS:** Todas as formas admitidas em direito para a contratação de crédito, tais como aditivos ao presente contrato, emissão de CCBs, e CCRs derivadas deste contrato, entre outras ajustadas entre as partes.

CONTINUA NO VERSO

Continua na próxima página

Continuação da página anterior

CNM: 097683.2.0064324-86



**OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE NOVO HAMBURGO - RS  
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL**

Novo Hamburgo, de de

FLS.

3

VERSO

MATRÍCULA

64.324

**CONDICÕES:** O imóvel objeto da presente matrícula, foi constituído em propriedade fiduciária, nos termos e para os efeitos do artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97 e da Lei nº 13.476/17, os devedores fiduciários cedem e transferem a credora a propriedade fiduciária e a posse indireta, reservando-se a posse direta, na forma da lei; certo que se incorporar-se-ão à garantia todas as acessões, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidas e vigorará pelo prazo necessário à reposição integral do capital financiado em todas as operações derivadas do presente contrato de limite de crédito, inclusive as dívidas futuras e seus respectivos encargos, inclusive reajustes monetários que permanecerá íntegra até que os devedores cumpram integralmente todas as obrigações contratuais e legais vinculadas ao presente negócio. Uma vez consolidada a propriedade em favor da credora, por força da mora não purgada, deverá o imóvel ser alienado pela credora a terceiros, com observância dos procedimentos previstos na Lei nº 9.514/97. A alienação far-se-á sempre por público leilão, extrajudicialmente. Para fins do leilão extrajudicial, as partes avaliam o imóvel em R\$914.202,72, atualizado monetariamente de acordo com a variação do índice de valores de garantia de imóveis residenciais financiados (IVG-R), mensalmente, a partir da presente data, e incluído o valor das benfeitorias necessárias executadas às expensas dos devedores fiduciários, obedecidos os demais requisitos previstos neste contrato; ou do valor utilizado pelo órgão competente como base de cálculo para a apuração do imposto sobre transmissão inter vivos, exigível por força da consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, prevalecendo o maior entre eles. Demais condições: as do instrumento e do aditivo.

Novo Hamburgo, 01 de setembro de 2020.

Escrevente: *Gilvânia Maria Reis de Souza*

YK.GM.Prots.nºs 416.303 e 416.304, de 11.08.2020.

Emolumentos: R\$3.009,00, Selo: 0396.09.0700003.11730 = R\$61,40. Processamento Eletrônico de Dados: R\$5,00, Selo: 0396.01.1900001.83833 = R\$1,40.

AV 12- 64.324 - De conformidade com requerimento de 08 de agosto de 2023, e documentos apresentados, procede-se esta averbação em atendimento ao disposto no art. 26 na Lei nº 9.514/97, para fazer constar que ocorreu a consolidação da propriedade do prédio residencial em alvenaria, com a área de 194,62 metros quadrados, sob nº 4.005 da estrada Willy Moehlecke, e da respectiva área de terras com 15.661,51 metros quadrados, mais ou menos, objeto da presente matrícula, em nome da credora fiduciária Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Sul Riograndense - Sicredi União Metropolitana RS, inscrita no CNPJ sob nº 92.796.564/0001-09, com sede na cidade de Porto Alegre, RS, na avenida Mariland, nº 477, Bairro Auxiliadora, e por força do que estabelece o art. 27 da Lei nº 9.514/97, deverá ser oferecido em público leilão para a alienação do imóvel. Guia de pagamento de ITBI nº 3748-2023 e guia retificadora nº 4224-2023 - avaliação fiscal: R\$914.202,72.

Novo Hamburgo, 29 de setembro de 2023.

Escrevente: *Gilvânia Maria Reis de Souza*

MP.AC.Prot.nº 462.036, de 21.09.2023.

Emolumentos: R\$1.930,90, Selo: 0396.09.0700003.18076 = R\$81,00. Processamento Eletrônico de Dados: R\$6,40, Selo: 0396.01.2200001.53081 = R\$1,80.

Certifico que a presente, extraída nos termos do § 1º do Art. 19, da Lei 6.015/73, é cópia autêntica da matrícula a que se refere. Dou fé. Novo Hamburgo-RS, sexta-feira, 29 de setembro de 2023.

Documento assinado por GILVANIA MARIA REIS DE SOUZA:57433992049. O hash SHA256 do documento é EBC955A91A2D9CC1646429EFAD28E02E634184937B074F5D25731ED51C34F25E

[ ] Clari Barreta Brenner - Oficiala  
[ ] Gilvânia Maria Reis de Souza - Escrevente

Total: R\$ 68,50

Certidão 6 páginas: R\$ 41,30 (0396.04.2200001.20587 = R\$ 4,40)

Busca em livros e arquivos: R\$ 12,10 (0396.02.2100001.86027 = R\$ 2,50)

Processamento eletrônico de dados: R\$ 6,40 (0396.01.2200001.53106 = R\$ 1,80)



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS  
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>  
Chave de autenticidade para consulta  
097683 53 2023 00069281 95